



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 3721-1074 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



PROCESSO: 2021/8/9848

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021/FMAS

**LOCATÁRIO: FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FMAS**

LOCADOR (A): ALLINE PRYSCILLA SILVA DE SOUZA

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021/FMAS

No dia 09 de julho de 2021, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, encaminhou solicitação de benefício eventual de aluguel social para o sr. Josiel Valente Ferreira, como garantia de direito a moradia digna para a família do usuário em questão.

A pedido e com as devidas tramitações internas, houve instrução de processo licitatório para locação de imóvel, através da Dispensa de Licitação Nº 028/2021/FMAS, onde foi gerado contrato nº 011/2021/FMAS assinado entre as partes envolvidas e publicação em Diário Oficial do Município, na edição nº 1.512, página 22, do dia 16 de setembro de 2021.

Porém, no dia 29 de setembro de 2021, a coordenadoria do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS/Proteção Social Especial, através do Memo nº 315/2021, informou que a família atendida DESISTIU do imóvel selecionado para subsidiar a parentela. Ressalta-se que anteriormente, foi definido pelo usuário a sua satisfação pelo imóvel.

A equipe esclarece ainda que, é repassado para o beneficiário do aluguel social o processo das tramitações e o período temporal para a prestação dos serviços de locação de um imóvel.



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 3721-1074 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



De imediato, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, encaminhou relatório social para a Coordenadoria de Proteção Social Especial, informando que o usuário acima não foi residir no imóvel alugado, pois a alega que mudou de idéia e não tinha mais interesse em prosseguir com a mudança para a residência, impossibilitando seu deslocamento para o referido imóvel, mantendo-se firme em sua decisão. Após, o mesmo assinou declaração de desistência do benefício referenciado.

Sendo assim, com visita "*In Loco*", o sr. Josiel Valente Ferreira, pediu desistência do benefício eventual de aluguel social.

Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social vem informar que não houve usufruto da residência situada no endereço Rua das Camélias, N° 110, bairro Cariri, de propriedade da Sra. Alline Pryscilla Silva de Souza.

Castanhal, 07 de outubro de 2021.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 081/21, de 12/05/2021